



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Processos Seletivos

Processo SEI nº 2350.01.0013029/2023-44

EDITAL UAB/UEMG Nº 009/2023

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA SEGUNDA LICENCIATURA
GRADUAÇÃO EM LETRAS/PORTUGUÊS (OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO) -
UNIDADE DIVINÓPOLIS**

A Pró-reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 (Estatuto da UEMG), e tendo em vista o que dispõe a Resolução CONUN/UEMG nº 374/2017, de 26 de outubro de 2017 (Regimento Geral), torna público o Edital para Segunda Licenciatura - Obtenção de Novo Título - para o curso de graduação em Letras/Português, na modalidade a distância, ofertado pela Unidade Acadêmica de Divinópolis para o 1º semestre letivo de 2024. O presente Edital visa ao preenchimento de vagas, financiadas pelo Edital nº 9/2022 - Programa Universidade Aberta do Brasil - Chamada para articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil, em parceria com os polos de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação por meio do Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As normas compreendidas neste edital regulamentam o processo seletivo de **Obtenção de Novo Título** - para o curso de graduação em Letras/Português (2ª Licenciatura), modalidade de educação a distância, ofertado pela Unidade Acadêmica de Divinópolis da UEMG, a partir do **1º semestre letivo de 2024**.

1.2. As vagas destinadas ao processo seletivo são apresentadas no **item 2** deste Edital, juntamente com a descrição dos polos UAB de apoio presencial.

1.3. Poderá concorrer às vagas de Obtenção de Novo Título, o candidato que:

I - Tenha concluído curso de graduação - modalidade licenciatura em Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente credenciada pelos órgãos competentes **ou** tenha concluído curso de graduação de instituição estrangeira, que tenha sido revalidado por instituição brasileira autorizada pelo Ministério da Educação;

II - Apresentar os demais documentos requeridos no **item 3.2** deste Edital.

1.4. Não serão aceitos pedidos de estudantes matriculados ou candidatos que tenham concluído cursos sequenciais para efeitos deste Edital.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como nos avisos que vierem a ser expedidos na página eletrônica da UEMG (www.uemg.br).

1.6. Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos de forma presencial ou eletrônica, tais como sua inscrição, emissão de declarações, assinaturas, e/ou quaisquer outros correlatos, devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

1.7. O cronograma deste certame consta no item 8 deste Edital.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO DE APOIO PRESENCIAL

2.1. As vagas para o curso de graduação em Letras/Português (2ª Licenciatura) estão distribuídas por polos de apoio presencial conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO POR POLO DE APOIO PRESENCIAL

CURSO DE GRADUAÇÃO - 2ª LICENCIATURA	MODALIDADE	POLO	VAGAS
Letras/Português	Curso a distância - EaD	Águas Formosas	30
		Barbacena	30
		Carandaí	30
		Novo Cruzeiro	30
		Taiobeiras	30
		Total	150

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no processo seletivo de Segunda Licenciatura - Obtenção de Novo Título - deverá ser realizada **entre os dias 18 de setembro de 2023 e 02 de outubro de 2023**, observado o horário oficial de Brasília.

3.2. A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado por meio do link <https://forms.gle/Do67ytke3ER3KqPe7> e apresentação dos seguintes documentos em formato PDF ou JPEG:

I - Histórico do curso de graduação - habilitação licenciatura concluído, emitido pela instituição de origem, com indicação de carga horária e de pontos obtidos e/ou conceitos em cada disciplina;

II - Diploma de curso de graduação, devidamente registrado ou Declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição de origem;

3.3. Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular Brasileira ou em conformidade com o Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

3.4. A UEMG não se responsabiliza por informações preenchidas de forma incorreta pelo candidato no Formulário de Inscrição ou por documentação que não esteja em condições de ser lida e, conseqüentemente, que impossibilite a sua análise para fins deste processo seletivo.

3.5. A falta dos documentos exigidos no **item 3.2 e seus subitens**, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos e/ou conceitos em cada disciplina, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

3.6. Será permitida a inscrição em apenas um polo de apoio presencial, constante no **item 2** deste Edital.

- 3.6.1. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será validada somente a última inscrição submetida pelo candidato.
- 3.6.2. Não será permitida a correção ou complementação de informações e/ou documentos após finalizado o período de inscrição.
- 3.7. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição fora do prazo ou dos termos deste Edital.
- 3.8. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.
- 4.1.1. O CRA será obtido pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem.
- 4.1.1.1. Para o Histórico do curso de graduação que constar somente o conceito obtido será realizada a seguinte equivalência:
- I - Conceito A será equivalente a 95 pontos;
 - II - Conceito B será equivalente a 85 pontos;
 - III - Conceito C será equivalente a 75 pontos
 - IV - Conceito D será equivalente a 65 pontos;
 - V - Conceito E será equivalente a 55 pontos.
- 4.1.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver CRA igual ou superior a 60,00 (sessenta).
- 4.2. A classificação obedecerá a ordem decrescente do CRA dos candidatos, observando o quantitativo de vagas disponibilizadas e polo de apoio presencial para o qual o candidato se inscreveu.
- 4.3. Em caso de empate entre os candidatos serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:
- I - O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou o de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - II - O candidato com menor número de adaptações curriculares.
- 4.4. O **Resultado Preliminar de Classificação será divulgado no dia 05 de dezembro de 2023**, na página eletrônica da UEMG (www.uemg.br), por meio de lista com nomes e notas dos candidatos e utilizará a seguinte nomenclatura:
- a) **CLASSIFICADO** — refere-se ao candidato que obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo no limite das vagas disponíveis no curso, no turno e no polo para os quais se inscreveu;
 - b) **EXCEDENTE** — refere-se ao candidato que não obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso, no turno e no polo para os quais se inscreveu;
 - c) **DESCLASSIFICADO** — refere-se ao candidato que não apresentou os documentos obrigatórios, conforme **item 3.2** deste Edital.
- 4.5. O candidato EXCEDENTE poderá integrar a lista de segunda chamada ou de chamadas subsequentes, de acordo com os critérios e as condições estabelecidos neste Edital.
- 4.6. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas entre os polos de apoio presencial, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do

processo seletivo.

5. DO RECURSO E RESULTADO FINAL

5.1. Eventuais recursos relacionados à Lista de Inscrição e à Classificação Preliminar poderão ser interpostos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do objeto de recurso, exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário próprio, conforme Cronograma constante neste Edital.

5.1.1. Os recursos contra a Lista de Inscrições deverão ser realizados exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado por meio do link <https://forms.gle/F6M5qBTkPbLn2bNy8>.

5.1.2. Os recursos contra a Classificação Preliminar deverão ser realizados exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado por meio do link <https://forms.gle/BxZQ5iak1ueuYkKA9>.

5.2. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes diretrizes:

5.2.1. Argumentação lógica e consistente.

5.2.2. Fundamentação referente ao objeto do recurso.

5.2.3. Limite de 500 caracteres e nenhum documento adicional para a fundamentação do recurso.

5.3. Serão indeferidos os recursos que:

5.3.1. Estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Edital.

5.3.2. Não apresentarem argumentação lógica e consistente.

5.3.3. Apresentarem linguagem inadequada, ofensiva ou depreciativa, cabendo ainda neste caso responder por desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Art. 331 do Código Penal.

5.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. Não serão considerados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição e envio de documentação.

5.6. Não serão considerados os pedidos de recursos encaminhados por veículos diferentes do estipulado neste Edital.

5.7. A UEMG não se responsabiliza por informações preenchidas de forma incorreta pelo candidato no formulário de recurso.

5.8. O deferimento de recurso contra o resultado preliminar, poderá incorrer na alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior no Resultado Final, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, o recurso.

5.9. **O Resultado Final de Classificação será divulgado no dia 15 de dezembro de 2023**, na página eletrônica da Universidade (<https://www.uemg.br>), por meio de lista com nomes e notas dos candidatos.

6. DA CONVOCAÇÃO E DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

6.1. **A UEMG realizará a convocação dos candidatos, por meio da página eletrônica da Universidade (<https://www.uemg.br>).**

6.2. Compete ao candidato ou ao seu representante legal, quando for o caso, atentar-se para os prazos estabelecidos neste Edital, bem como para as demais informações que forem disponibilizadas na página eletrônica da Universidade (<https://www.uemg.br>).

6.3. As matrículas serão realizadas presencialmente, nos polos de apoio presencial para o qual o

candidato foi classificado.

6.3.1. **As datas de matrícula estão descritas no Cronograma**, sendo de responsabilidade do candidato a consulta a essas datas e o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

6.3.2. **Os horários de atendimento e endereços dos polos de apoio presencial** estão descritos no ANEXO I deste Edital.

6.4. No ato presencial da matrícula, o candidato deverá entregar Requerimento de Matrícula, preenchido e assinado, em modelo a ser fornecido pela instituição, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de identidade (RG), se brasileiro;

III - Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente, no caso de estrangeiro;

IV - Certidão de Nascimento ou de Casamento;

V - Título de Eleitor;

VI - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para maiores de 18 anos;

VII - Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;

VIII - Uma foto 3X4 recente.

IX - Comprovante de vacinação contra a Covid-19 com a confirmação de, pelo menos, duas doses, sendo:

a) Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – ConecteSUS ou

b) Carteira de vacinação ou informação constante de aplicativo próprio do estado ou município.

6.4.1. A documentação de matrícula deve ser entregue em cópia simples acompanhada dos originais.

6.4.2. O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar Declaração de Equivalência, expedida por órgão competente, além dos documentos indicados no **item 6.4** deste Edital.

6.4.3. O comprovante de quitação eleitoral pode ser emitido no site do TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

6.5. **O estudante que, por motivo de deficiência ou de condições específicas de saúde, necessitar de atendimento especializado para realização do curso**, deverá apresentar à Secretaria Acadêmica do polo de apoio presencial, até o 20º (vigésimo) dia letivo, Laudo Médico, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência do candidato, com especificação dos recursos de acessibilidade necessários ao acompanhamento das atividades acadêmicas.

6.5.1. O Laudo Médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, assinatura do médico responsável por sua emissão, com carimbo indicando o nome do médico e o número do CRM.

6.6. **O estudante que, em virtude de escusa de consciência, necessitar de prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência em atividades presenciais realizadas em dia de guarda religiosa**, deverá apresentar à Secretaria Acadêmica do polo de apoio presencial, até o 20º (vigésimo) dia letivo, declaração da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro e identificando os dias e horários de guarda religiosa, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019.

6.7. A matrícula poderá ser realizada por procurador, devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador.

6.7.1. A procuração será retida pela UEMG, passando a fazer parte do processo de matrícula do candidato.

6.7.2. Os pais dos candidatos não precisam apresentar procuração para realização da matrícula em seu nome, sendo necessário, no entanto, comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade (original e cópia) e do documento de identidade ou certidão de nascimento (originais) do candidato.

6.8. O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo divulgado e na forma prevista neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

6.9. As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250/2020 para fins de dispensa.

6.9.1. **A matrícula do estudante ingressante será realizada nas disciplinas a cursar, indicadas pelo Colegiado de Curso, após estudo de aproveitamento, conforme item 6.9 deste Edital.**

6.10. O estudante matriculado estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de Colegiado de curso, esclarecendo as diferenças curriculares e as adaptações a que se sujeitará na continuidade dos estudos.

6.11. O candidato que não efetivar sua matrícula no período estipulado no Edital perderá o direito à vaga que deverá ser ocupada, conforme lista de espera.

6.12. Os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis.

7. DA CONVOCAÇÃO DAS LISTAS DE ESPERA

7.1. Após a conclusão do processo de matrícula da Chamada Regular, havendo vagas remanescentes em razão de desistência, será divulgada a convocação da Lista de Espera por meio de convocação publicada no site da UEMG (<https://www.uemg.br>), obedecendo à ordem decrescente de classificação e conforme o Cronograma deste Edital.

7.2. Os candidatos da **Lista de Espera poderão ser convocados em até 10 (dez) vezes o número de vagas remanescentes**, sendo categorizados conforme a denominação especificada abaixo:

7.2.1. **Classificado** – denominação utilizada para identificar os candidatos convocados **dentro do número de vagas disponíveis**, por polo de apoio presencial;

7.2.2. **Suplente** – denominação utilizada para identificar os candidatos convocados para além do limite de vagas disponíveis em cada polo de apoio presencial.

7.3. **Os candidatos convocados (classificados e suplentes)** nas chamadas oriundas da Lista de Espera deverão realizar a entrega da documentação de matrícula estabelecida no **subitem 6.4** deste Edital.

7.4. A matrícula dos candidatos suplentes está condicionada à disponibilidade de vagas nos polos de apoio presencial não ocupadas pelos candidatos convocados dentro do número de vagas disponíveis.

7.5. **A confirmação de matrícula do candidato suplente será enviada pela Secretaria Acadêmica** do polo de apoio presencial, exclusivamente via e-mail, até 01 de fevereiro de 2024.

7.6. Serão considerados desistentes e **perderão o direito de concorrer às possíveis vagas remanescentes os candidatos convocados (classificados e suplentes) que não entregarem a documentação para a matrícula**, no prazo divulgado e na forma prevista neste Edital, independentemente do motivo que vier a apresentar.

7.7. Na hipótese de as vagas remanescentes não serem integralmente supridas, a UEMG poderá realizar novas convocações, tantas quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e prazos previstos na legislação interna da Universidade.

8. CRONOGRAMA

8.1. Todos os procedimentos deste edital estão descritos no Cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA		LOCAL
	INÍCIO	TÉRMINO	
Publicação do Edital	06/09/2023		Site da UEMG: https://www.uemg.br
Inscrições	18/09/2023	02/10/2023	Formulário de Inscrição: https://forms.gle/Do67ytke3ER3KqPe7
Divulgação da Lista de Inscrições	13/10/2023		Site da UEMG: https://www.uemg.br
Interposição de Recurso às Inscrições	16/10/2023	17/10/2023	Formulário de Recurso à Lista de Inscrições: https://forms.gle/F6M5qBTkPbLn2bNy8
Divulgação das Inscrições Homologadas	24/10/2023		Site da UEMG: https://www.uemg.br
Publicação do Resultado Preliminar	21/11/2023		Site da UEMG: https://www.uemg.br
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	22/11/2023	23/11/2023	Formulário de Recurso ao Resultado Preliminar: https://forms.gle/BxZQ5iak1ueuYkKA9
Resultado dos Recursos ao Resultado Preliminar	05/12/2023		Site da UEMG: https://www.uemg.br
Publicação do Resultado Final	15/12/2023		Site da UEMG: https://www.uemg.br
Matrícula Chamada Regular	18/12/2023	22/12/2023	Matrícula online

Matrícula Primeira Lista de Espera	08/11/2023	12/01/2024	Pré-matrícula online*
Matrícula Segunda Lista de Espera	22/01/2024	26/01/2024	Pré-matrícula online*
Início do curso de graduação - 2ª licenciatura	Março 2024		Plataforma Moodle
*A matrícula dos candidatos suplentes está relacionada à disponibilidade de vagas nos polos de apoio presencial não ocupadas pelos candidatos convocados dentro do número de vagas disponíveis, nos termos do item 7 deste Edital.			

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A composição das turmas em cada polo de apoio presencial será realizada obedecendo a distribuição de vagas, conforme o quantitativo previsto no Quadro de Vagas, disponível no **item 2** deste Edital.

9.1.1. As turmas serão compostas seguindo a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos que realizaram a matrícula, de acordo com as vagas para cada polo de apoio presencial.

9.1.2. Não haverá remanejamento de candidato entre polos de apoio presencial, a pedido do candidato.

9.2. Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

9.2.1. Para as vagas identificadas após a publicação do Edital, poderão ser convocados os candidatos excedentes, via e-mail e contato telefônico da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula, considerando o limite de vagas por polo.

9.3. A UEMG não se responsabiliza por dados ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores ou rede de internet em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses dispositivos, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos para o sistema operacional da Universidade, em qualquer etapa do processo seletivo.

9.4. O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.

9.5. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos atos de retificação, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

9.6. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstos neste Edital e em seus anexos, bem como nos avisos oficiais publicados pela Universidade, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

9.7. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição ou a matrícula condicional ou fora do prazo ou dos termos deste Edital.

9.8. O candidato poderá requerer o acesso à sua ficha de avaliação o CRA. Para o acesso, uma mensagem será enviada por e-mail à Coordenação UAB/UEMG (coordenacao.uab@uemg.br), constando o assunto: acesso à ficha de avaliação e no corpo do texto: nome completo; RG e CPF: solicitação de acesso à ficha de avaliação.

9.9. O Edital terá vigência até o vigésimo dia útil do primeiro semestre de 2024.

9.10. A UEMG reserva-se o direito de não ministrar o curso cujo número de classificados até o

limite de vagas for menor que dois terços dessas vagas.

9.11. Todas as publicações referentes a este Edital ficarão disponíveis para consulta pelos candidatos nos polos de apoio presencial elencados no Anexo I.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação ou serão tratados em atos de retificação e comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente no site da UEMG (www.uemg.br).

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2023.

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO I - ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

UNIDADE DA UEMG OFERTANTE	POLO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Unidade de Divinópolis - Avenida Paraná, nº 3001 - Bairro Jardim Belvedere, Divinópolis/MG, CEP 35.501-170 Telefone: (37) 3229-3500 Site: https://uemg.br/divinopolis	Águas Formosas	Travessa São Pedro, 185 - Bairro: Centro - Águas Formosas/MG CEP 39.880-000 Telefone: (33) 3611-1686 E-mail: polo.aguasformosas@ead.ufvjm.edu.br	Terça-feira a sexta-feira: 08:00 às 11:30 e 18:00 às 22:00 Sábado: 08:00 às 11:30.
	Barbacena	Av. Coronel José Máximo, 200 - Bairro São Sebastião – Barbacena/MG CEP: 36.202-284 Telefone(s): (32) 3052-3100 / (32) 3362-7385 / (32) 3362-7431 E-mail: polouab.barbacena@uemg.br	Segunda-feira a sexta-feira: 13:00 às 17:00 Sábado: 08:00 às 11:30.
	Carandaí	Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 600 - Bairro Rosário - Carandaí/MG CEP: 36.280-000 Telefone: (32) 3361-1766 E-mail: rinaldopb@yahoo.com.br	Segunda-feira a sexta-feira: 13:00 às 17:00.
	Novo Cruzeiro	Rua Joaquim Maravilha, nº 136, Bairro: São Bento - Novo Cruzeiro/MG CEP: 39.820-000 Telefone: (33) 98845-1394 E-mail: ganalauar@hotmail.com	Segunda a sexta: 14:00 a 17:00 e 18:00 às 21:00 e Sábado: 08:00 a 12:00 e 14:00 às 17:00.

	Taiobeiras	Avenida Nossa Senhora de Fátima, 530 (Escola Municipal João da Cruz Santos) - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Taiobeiras/MG CEP 39.550- 000 Telefone: (38) 3845-1919 / Fax: (38) 3845-1157 (38) 3845-1676 E-mail: ronnyzana@yahoo.com.br	Segunda-feira a sexta-feira: 18:00 às 22:00 e Sábado: 08:00 às 12:00.
--	------------	---	---



Documento assinado eletronicamente por **Adálcio Carvalho de Araújo, Professor de Educação Superior**, em 05/09/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 05/09/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 05/09/2023, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72859031** e o código CRC **5A0BFA24**.